TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 660, de 30 de maio de 1.975.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 109, expedida em 18 de maio de 1.972, em nome de VALFREDO JOSÉ DE SANTANA, correspondente ao lote de terras nº 19 da quadra suburbana nº 235.

O Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Condiderando o que consta do processo nº 0316/74, de 15 de janeiro de 1.974, cujo requerente é ELIAS ANGELO BEZERRA,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É declarado insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 109, expedida em 18 de maio de 1.972, em nome de VALFREDO JOSÉ SANTANA, correspondente ao lote de terras nº 19, da quadra suburbana nº 235.

Artigo 2º - Competirá aos Departamentos de Administração e Planejamento o registro em suas respectivas àreas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da publicação do presente Decreto correrão à conta do requerente ELIAS ANGELO BEZERRA.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. ODACIR SOARES RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
Diretor do Deptº de Planejamento

Bel. HAMILTOM GUILHERME RESENDE ALT
Diretor do Deptº de Administração